

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 001/2016/PROEX

Alterado pela Retificação nº 01, de 11/03/2016 e Retificação nº 02, de 21/03/2016.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
INSTRUTORES PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto IFG/Funasa, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 17, de 31 de dezembro de 2014, celebrado entre o IFG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, torna público a SELEÇÃO DE INSTRUTORES CONTEUDISTAS para atuarem na construção dos Materiais de Referência do programa de capacitação de técnicos municipais para elaboração das minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), atendendo a prerrogativa da Lei Federal nº 11.445/07.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como Instrutores Conteudistas na construção dos Materiais de Referência destinados a capacitação de técnicos municipais para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

1.2. O objetivo geral do Projeto IFG/Funasa é capacitar técnicos municipais e assessorar tecnicamente as prefeituras a elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios do Estado de Goiás selecionados pela Funasa.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/Funasa. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.4. Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

1.5. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção de Instrutores Conteudistas para elaboração dos Materiais de Referência será realizada em **fase única**, de caráter classificatório, mediante avaliação de títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

2.2. Os Instrutores Conteudistas serão responsáveis pela construção dos Materiais de Referência destinados a capacitação de técnicos municipais para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), devendo elaborar os materiais atendendo aos conteúdos programáticos e especificações dos serviços constantes no Anexo I.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa Seleção	Data
Período de Inscrição	25/02/2016 a 24/03/2016
Publicação do Resultado Preliminar	31/03/2016
Recurso	1º/04/2016 e 04/04/2016
Resultado Final e Convocação para a Capacitação	08/04/2016

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os cargos, temas, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS DOS INSTRUTORES CONTEUDITAS				
Cargo/Área	Temas/Produtos Esperados (Anexo I)	Vagas	Carga horária total	Requisitos Mínimos
Instrutor Conteudista 1 Área Socioeconomia/ Mobilização Social	<u>Tema:</u> Plano de Mobilização Social <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico I; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação	01	100h	Bacharel em Sociologia, Serviço Social ou em Pedagogia ou em áreas afins ao tema de Plano de Mobilização Social.
Instrutor Conteudista 2 Área: Saneamento Ambiental / Engenharia	<u>Tema:</u> Diagnóstico Técnico Participativo <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico II; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação	01	150h	Bacharel em Engenharia Civil; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária; ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; ou graduação em Tecnologia em Construção Civil; ou Arquitetura e Urbanismo.
Instrutor Conteudista 3 Áreas: Administração/ Planejamento Estratégico	<u>Tema:</u> Prospectiva e Planejamento Estratégico <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico III; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação.	01	50h	Bacharel em Administração, com pós-graduação em Gestão Pública; Bacharel em Gestão Pública.

QUADRO DE VAGAS DOS INSTRUTORES CONTEUDITAS				
Cargo/Área	Temas/Produtos Esperados (Anexo I)	Vagas	Carga horária total	Requisitos Mínimos
Instrutor Conteudista 4 Área: Saneamento Ambiental / Engenharia	Tema: Prospectiva e Planejamento Estratégico <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico III; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação.	01	50h	Bacharel em Engenharia Civil; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária; ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; ou graduação em Tecnologia em Construção Civil; ou Arquitetura e Urbanismo.
Instrutor Conteudista 5 Área: Saneamento Ambiental / Engenharia	Tema: Programas, projetos e ações e Plano de execução. <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico II; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação	01	50h	Bacharel em Engenharia Civil; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária; ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; ou graduação em Tecnologia em Construção Civil; ou Arquitetura e Urbanismo.
Instrutor Conteudista 6 Áreas: Administração / Planejamento Estratégico /	Tema: Indicadores de desempenho do PMSB. <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico II; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação	01	50h	Bacharel em Administração, com pós-graduação em Gestão Pública; Bacharel em Gestão Pública.
Instrutor Conteudista 7 Área: Direito	Tema: Projeto de Lei. <u>Produtos:</u> 1. Documento de Referência 2. Conteúdo do Caderno Técnico II; 3. Material Instrucional; 4. Ministrando capacitação	01	50h	Bacharel em Direito, com experiência comprovada em elaboração de atos normativos.

4.2. O candidato poderá se inscrever para no máximo 2 (duas) vagas, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

4.3. Caso o candidato não obedeça ao estabelecido no item 4.2 será eliminado do Processo Seletivo.

4.4. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da PROEX, juntamente com a Comissão do Projeto IFG/ Funasa, o preenchimento da referida vaga.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS.	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Experiência profissional na área de saneamento, infraestrutura, mobilização social, gestão pública e planejamento estratégico comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS.	05 pontos para cada semestre	10 semestres
3	Experiência em elaboração de Planos de Saneamento comprovada por declaração ou registro em conselho profissional (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT) em ambos os casos acompanhadas de cópia do plano elaborado.	10 pontos para cada plano concluído	10 planos
4	Experiência em elaboração de outros planos comprovada por declaração ou registro em conselho profissional (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT) em ambos os casos acompanhadas de cópia do plano elaborado.	02 pontos para cada plano concluído	10 planos
5	Experiência em capacitação em Planos de Saneamento comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	05 pontos para cada evento de no mínimo 20 horas	10 eventos
6	Projeto de pesquisa (últimos cinco anos), na área de concentração da vaga comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos por projeto cadastrado	10 pontos
7	Projeto ou Curso de Extensão (últimos cinco anos), na área de concentração da vaga comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos por projeto cadastrado	10 pontos
8	Pós-graduação na área de Direito Ambiental e/ou Urbanístico.	Especialista: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
9	Experiência profissional na área de Direito Ambiental e/ou Urbanístico comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos para cada semestre	05 semestres
10	Experiência em elaboração de atos normativos comprovada por declaração emitida pelo chefe do setor acompanhada de cópia do ato normativo.	02 pontos por Ato normativo	10 atos normativos
11	Titulação, na área de concentração da vaga comprovada por cópia de diploma. Será considerada somente a maior titulação.	Especialista: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idade;
- b) Maior titulação;
- c) Mais tempo de docência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/projetoifg-funasa>, a partir do dia **25 de fevereiro de 2016 até às 23h59min do dia 24 de março de 2016**.

6.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicar a(s) vaga(s) que deseja inscrever-se e fazer o *upload* da documentação.

6.4.1. O candidato poderá inscrever-se para no máximo de 2 (duas) vagas, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

6.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.6. Procedimentos para Inscrição:

a) Formulário Eletrônico de Inscrição: o candidato deverá preencher o formulário *on-line* com os dados cadastrais.

b) Upload da Documentação: O candidato deverá efetuar o *upload* na página eletrônica de inscrição, dos seguintes documentos:

- Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Diploma ou certificado da formação mínima exigida;
- Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios (item 5.2.).

6.6.1. O candidato deverá organizar todos os documentos descritos em um único arquivo em formato PDF.

6.7. O não envio de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

6.8. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.9. Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular de onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa, etc.), devidamente assinada e datada.

6.10. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax-símile.

6.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.1 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar, o resultado final e a convocação para a capacitação serão divulgados na página eletrônica <http://www.ifg.edu.br/projetoifg-funasa>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário que será disponibilizado na página eletrônica <http://www.ifg.edu.br/projetoifg-funasa>, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

7.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos que será disponibilizado no site, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e realizar o *upload* do documento completo, com o formulário e anexos, se for o caso, em um único arquivo em extensão PDF.

7.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 7.3.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados deverão participar obrigatoriamente da capacitação para elaboração dos Materiais de Referência.

8.2. Os candidatos serão convocados a participar da capacitação por meio de divulgação no site do IFG - <http://www.ifg.edu.br/projetoifg-funasa> na ocasião da divulgação do resultado final.

8.3. A capacitação será realizada em período e em local oportunamente definido e divulgado, no ato da convocação.

8.4. O candidato convocado que não participar da capacitação, por qualquer motivo, será considerado desistente da vaga.

8.5. O IFG exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos que forem convocados para o curso de capacitação.

9. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

9.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a FUNASA e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

9.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento dos prazos exigidos.

10. DA CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

10.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 10.3 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

10.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a aprovação do produto requerido.

10.5.1. A aprovação do produto será realizada pela Comissão do Projeto IFG/Funasa, em conformidade com os conteúdos programáticos constantes no Anexo I.

10.6. Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto IFG/Funasa os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III);
 - b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - c) cópia de comprovante de endereço;
 - d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - e) declaração do setor autorizando o servidor a atuar no Projeto IFG/Funasa – **somente para os servidores públicos** (Anexo IV).
 - f) declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos** (Anexo V).
 - g) declaração dos valores de salário recebidos em outras instituições/ fontes pagadoras com cópia do último contracheque, para os colaboradores externos.
- 10.7. Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

Função	Valor Bruto (por hora)
Instrutores Conteudistas para Elaboração de Materiais de Referência.	R\$ 107,22

10.8. Os profissionais receberão a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 4.1. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

10.9. Os valores recebidos pelos servidores públicos e colaboradores externos caracterizam contraprestação de serviço, sendo devido o recolhimento de Imposto de Renda a Pessoa Física. Cabe ao IFG efetuar essa retenção conforme a legislação vigente.

10.10. Os colaboradores externos, nos termos da legislação previdenciária, deverão contribuir para a Previdência o valor de 11% do total bruto recebido. Cabe ao IFG efetuar essa retenção e o pagamento da contribuição patronal calculado sobre o valor total bruto recebido.

10.11. Os colaboradores externos, nos termos da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, deverão recolher o ISSQN pela contraprestação de serviços de acordo com a alíquota de cada município onde for prestado o serviço, podendo incidir até 5% (cinco por cento).

10.12. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da FUNASA ao IFG.

10.13. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

11. DAS ATIVIDADES

11.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

11.2. O prazo para elaboração do material descrito no Anexo I será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.1. A verificação da produção do material será realizada em dois momentos antes da entrega final

do material. O primeiro momento de verificação acontecerá 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; e o segundo momento de verificação acontecerá 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. O produto final deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2. O produto final entregue será submetido à avaliação da Coordenação do Projeto, que solicitará adequações caso necessário. O prazo para a realização das adequações será de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação pela Coordenação do Projeto.

11.2.3. O não cumprimento dos prazos estipulados implicará no cancelamento do contrato.

11.3. O candidato selecionado deverá entregar juntamente com o produto final, o Termo de Entrega e Compromisso do Autor para Publicação de Texto de sua Autoria (Anexo VI).

11.4. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto IFG/Funasa, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

11.5. O afastamento do profissional das atividades do Projeto IFG/Funasa implica no cancelamento de seu contrato.

11.6. As obras submetidas deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Servidores do IFG com cargos de direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

12.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto IFG/Funasa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

SANDRO RAMOS DE LIMA
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS DO MATERIAIS DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO GERAL (para todos os MATERIAIS DE REFERÊNCIA):

Contratação de profissionais para elaboração de materiais de referência que serão utilizados na capacitação de técnicos e elaboração dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de municípios do Estado de Goiás, com população de até 50.000 habitantes.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O desenvolvimento dos Materiais de Referência compreende a elaboração dos seguintes documentos:

- 1) Documento de Referência:** é o modelo dos produtos elencados no Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde (Brasília, 2012), disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/2b_TR_PMSB_V2012.pdf, nas áreas de conhecimento e temas a seguir descritos, os quais devem estar relacionados às disposições da Lei Federal nº 11.445/07 e do Decreto de Regulamentação nº 7.217/10. Deverá ser estruturado de forma que os Municípios possam adicionar as informações relativas às etapas da elaboração do PMSB.
- 2) Caderno Técnico:** é o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.
- 3) Material Instrucional:** são os slides para realização das capacitações, os quais devem referir-se aos temas do Documento de Referência e do Caderno Técnico.
- 4) Ministrando capacitação** de até 8h aos instrutores formadores.

A produção do conteúdo deverá seguir as seguintes etapas:

I. Planejamento Inicial dos Materiais de Referência:

Esta etapa compreende a capacitação conforme o item 8 deste Edital, a qual tem como objetivo orientar os conteudistas em relação ao escopo dos documentos a serem elaborados bem como contextualizá-los em relação a estrutura geral do curso de capacitação em Plano Municipal de Saneamento Básico e em especial a estrutura do(s) documentos de referência e caderno(s) de sua responsabilidade, analisando: (i) os objetivos gerais e específicos; os tópicos e sub-tópicos; (ii) sugestões de atividades e avaliações; (iii) indicação do uso de recursos gráficos, e (iv) referências.

Com base nesta análise, o conteudista deve selecionar e organizar todos os conteúdos necessários para elaboração do Documento de Referência e dos Cadernos sob sua responsabilidade (livros, manuais, artigos, imagens, esquemas, animações, vídeos, etc.). Espera-se que após o desenvolvimento do planejamento acima, o conteudista seja capaz de iniciar a redação de seus conteúdos e atividades para que estes sejam aprimorados a partir da realização da reunião.

É importante destacar que o bom andamento da reunião depende do compromisso com esta etapa inicial de planejamento.

II. Capacitação e Reuniões de Acompanhamento

Todas as orientações para a produção dos Materiais de Referência serão repassadas na capacitação para elaboração do material, a ser definida e comunicada aos conteudistas pela coordenação do projeto.

Sempre que solicitado pela coordenação do projeto, os conteudistas deverão participar de reuniões de acompanhamento dos trabalhos para o esclarecimento de dúvidas.

III. Construção dos Materiais de Referência:

A construção dos Materiais de Referência pelos conteudistas deverá seguir os seguintes critérios:

- a) A elaboração dos Materiais de Referência levará em consideração o conteúdo descrito para os Produtos do PMSB no Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde (Brasília, 2012), disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/2b_TR_PMSB_V2012.pdf, além da legislação correlata.
- b) No que tange especificamente à escritura dos textos, lista-se algumas características essenciais: i) objetividade – o texto deve embasar-se e sustentar um foco temático; ii) clareza e coesão – é preciso estar atento à fluência das

ideias, evitando frases ou parágrafos obscuros ou que não façam sentido entre si, e; iii) coerência – o texto deve ter uma sequência lógica, com cada elemento ajustando-se harmoniosamente ao conjunto.

c) Conhecer e atuar de acordo com a Lei 9610/96 – Lei de Direitos Autorais, sendo este responsável por eventuais problemas que ocorram em função da aplicação desta Lei;

d) Utilizar as normas de referências bibliográficas, conforme a NBR mais recente;

e) Elaborar os textos utilizando a seguinte formatação: (i) o conteúdo do Documento de Referência não tem limite de páginas; (ii) o conteúdo de cada Caderno Técnico deverá conter, entre 30 e 40 páginas; (iii) ambos os documentos devem possuir a seguinte formatação: em arquivo Word (.doc), fonte arial ou times 12, formato A4, parágrafo justificado, margem superior (2,0), inferior (2,0), esquerda (2,0) e direita (2,0) já com inclusão de fotos/ilustrações no corpo do texto. Realce do texto apenas em negrito; palavras e expressões de língua estrangeira em itálico; siglas especificadas em sua primeira aparição; fórmulas ou cálculos no formato de imagem; ilustrações identificadas com legendas e números (as imagens utilizadas no texto devem ser enviadas também em arquivos separados, preferencialmente em extensão “.psd” ou “.jpg” e resolução mínima de 300 dpi).

f) Salvar os textos no formato .doc utilizando como nome do arquivo o título/subtítulo do Caderno Técnico;

g) O material deve ser entregue em meio digital em CD-ROM ou pen-drive.

PRODUTOS ESPERADOS

O desenvolvimento dos Materiais de Referência compreende a elaboração dos seguintes produtos com seus respectivos conteúdos:

Documento de Referência: Plano de Mobilização Social

Ementa Geral: Planejamento dos procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que serão aplicados ao longo de todo o período de elaboração do PMSB, visando garantir a efetiva participação social.

Descrição do Documento de Referência:

O Plano de Mobilização Social (PMS) visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano e da sua participação no processo de sua elaboração. Por meio deste planejamento organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 11.445/2007). O PMS deverá detalhar o planejamento de cada ação de mobilização e participação social incluindo a definição dos objetivos, metas e escopo da mobilização como segue:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Descrição da metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Registros das ações da mobilização social, por meio de estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, por exemplo, consulta pública pela internet e/ou por formulários ou outros meios disponíveis;
- Cronograma de atividades.

Em resumo, o PMS deve ser elaborado, de forma que responder as seguintes questões: Por que fazer? (objetivos); O que fazer? (Ações); Com quem fazer? (Atores/parceiros); Quando fazer? (cronograma); Como fazer? (metodologia); Como divulgar? (instrumentos e estratégias).

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Diagnóstico Técnico-Participativo

Ementa geral: Elaboração de Diagnóstico Técnico-Participativo abrangendo as áreas rural e urbana, incluído os quatro componentes do saneamento básico consolidando informações sobre as condições dos serviços, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais além de toda informação correlata de setores que integram o saneamento.

Descrição do Documento de Referência:

O diagnóstico é a base orientadora do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Deve abranger as quatro componentes de saneamento básico consolidando informações sobre as condições dos serviços, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais além de toda informação correlata de setores que se integram ao saneamento (recursos hídricos, desenvolvimento urbano e da habitação e saúde pública). Essa etapa deverá contemplar a percepção dos técnicos no levantamento e consolidação de dados secundários e primários somada à percepção da sociedade por meio do diálogo nas reuniões (ou debates, oficinas e seminários) avaliadas sob os mesmos aspectos, descritos no Caderno 1.

Todos os eixos deverão ser desenvolvidos considerando os conceitos, o contexto do PMSB, a forma de obtenção das informações (fontes primárias e secundárias), visando a consolidação do diagnóstico municipal acerca de cada conteúdo a ser trabalhado. O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger os seguintes eixos:

i) Aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura:

- a. Caracterização da área de planejamento (área, localização, distância entre a sede municipal e municípios da região, da capital do estado e entre distritos e sede municipal, dados de altitude, ano de instalação, dados climatológicos, evolução do município e outros);
- b. Densidade demográfica (dados populacionais referentes aos quatro últimos censos, estrutura etária, etc.);
- c. Descrição dos sistemas públicos existentes (saúde, educação, segurança, comunicação, etc.) e das fontes de informação;
- d. Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade (postos de saúde, igrejas, escolas, associações, cemitérios, etc.);
- e. Identificação e descrição da organização social da comunidade, grupos sociais que a compõem, como se reúnem, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, relação desses usos e costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente;
- f. Descrição de práticas de saúde e saneamento;
- g. Descrição dos indicadores de saúde (longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade);
- h. Levantamento de indicadores e dos fatores causais de morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, as doenças infecciosas e parasitárias
- i. Informações sobre a dinâmica social onde serão identificados e integrados os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do plano;
- j. Descrição do nível educacional da população, por faixa etária;
- k. Descrição dos indicadores de educação;
- l. Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional, formal e informal, em apoiar a promoção da saúde, qualidade de vida da comunidade e salubridade do município;
- m. Identificação e avaliação do sistema de comunicação local, as formas de comunicação próprias geradas no interior do município e sua capacidade de difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento;
- n. Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- o. Porcentagem de renda apropriada por extrato da população;
- p. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;
- q. Índice nutricional da população infantil de 0 a 2 anos;
- r. Caracterização física simplificada do município, contemplando: aspectos geológicos, pedológicos, climatológicos, recursos hídricos, incluindo águas subterrâneas e fitofisionomia predominantes no município;
- s. Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada, parâmetros de uso e ocupação do solo, definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- t. Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade e seus projetos de parcelamento e/ou urbanização;
- u. Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao

saneamento básico e precariedade habitacional.

v. Infraestrutura (energia elétrica, pavimentação, transporte e habitação), e

w. Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o município e região.

ii) Política do Setor de Saneamento:

a. Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;

b. Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;

c. Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;

d. Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;

e. Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;

f. Política tarifária dos serviços de saneamento básico;

g. Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;

h. Sistema de informação sobre os serviços; e

i. Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

iii) Infraestrutura de Abastecimento de Água:

Este diagnóstico deve incluir também a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais indígenas, quilombolas e tradicionais). Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Descrição dos sistemas de abastecimento de água atuais. Essa descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória do sistema;

b) Panorama da situação atual dos sistemas existentes, incluindo todas as estruturas integrantes: mananciais, captações, estações de tratamento, aduções de água bruta e tratada, estações elevatórias, reservação, redes de distribuição, ligações prediais, medição (micro e macromedição) e controle do sistema. Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc.;

c) Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao abastecimento de água, como frequência de intermitência, perdas nos sistemas, etc.;

d) Levantamento da rede hidrográfica do município, possibilitando a identificação de mananciais para abastecimento futuro;

e) Consumo per capita e de consumidores especiais;

f) Informações sobre a qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento;

g) Análise e avaliação dos consumos por setores: humano, animal, industrial, turismo e irrigação;

h) Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água na área de planejamento;

i) Estrutura de consumo (número de economias e volume consumido por faixa);

j) Estrutura de tarifação e índice de inadimplência;

k) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;

l) Organograma do prestador de serviço;

m) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);

n) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;

o) Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e

p) Caracterização da prestação dos serviços.

iv) Infraestrutura de Esgotamento Sanitário:

O diagnóstico deve incluir também a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais indígenas, quilombolas e tradicionais). Deverão constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

a) Análise crítica dos planos diretores de esgotamento sanitário da área de planejamento, quando houver;

b) Descrição dos sistemas de esgotamento sanitário atuais. Essa descrição deverá englobar textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória do sistema;

c) Indicação de áreas de risco de contaminação por esgotos do município;

d) Análise crítica e avaliação da situação atual dos sistemas de esgotamento sanitário, incluindo todas as

estruturas integrantes: ligações prediais, rede de coleta, interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento e controle do sistema. Deverão ser informadas a capacidade instalada, eficiência de tratamento, custo operacional, etc.;

- e) Deverão ser informadas as principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário;
- f) Levantamento da rede hidrográfica do município, identificando as fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial;
- g) Dados dos corpos receptores existentes (qualidade, vazão, usos de jusantes, etc.);
- h) Identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação da ETE (estação de tratamento de esgoto);
- i) Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos e especiais (produção per capita e de consumidores especiais);
- j) Verificar a existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário;
- k) Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento;
- l) Estrutura de produção de esgoto (número de economias e volume produzido por faixa);
- m) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes;
- n) Organograma do prestador de serviço;
- o) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo);
- p) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- q) Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e
- r) Caracterização da prestação dos serviços.

v) Infraestrutura de Manejo de Águas Pluviais:

Este diagnóstico deve incluir também a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais indígenas, quilombolas e tradicionais). Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Verificar a existência de Plano Diretor municipal;
- b. Verificar o conhecimento da legislação existente sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural;
- c. Descrição do sistema de macrodrenagem (galeria, canal, etc.) e microdrenagem (rede, bocas-de-lobo e órgãos acessórios) atualmente empregado na área de planejamento. Essa descrição deverá englobar croqui georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem, desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o entendimento dos sistemas em operação;
- d. Descrição dos sistemas de manutenção da rede de drenagem;
- e. Verificar a existência de fiscalização do cumprimento da legislação vigente;
- f. Identificar o nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana;
- g. Identificar os órgãos municipais com alguma provável ação em controle de enchentes e drenagem urbana e identificar suas atribuições;
- h. Verificar a obrigatoriedade da microdrenagem para implantação de loteamentos ou abertura de ruas;
- i. Verificar a separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- j. Verificar a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem pluvial;
- k. Identificar os principais tipos de problemas (alagamentos, transbordamentos de córregos, pontos de estrangulamento, capacidade das tubulações insuficientes, etc.) observados na área urbana: verificar a frequência de ocorrência e localização desses problemas;
- l. Verificar a relação entre a evolução populacional, processo de urbanização e a quantidade de ocorrência de inundações;
- m. Verificar se existem manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial e a frequência com que são feitas;
- n. Identificação e descrição dos principais fundos de vale, por onde é feito o escoamento das águas de chuva;
- o. Análise da capacidade limite com elaboração de croqui georreferenciado das bacias contribuintes para a microdrenagem;
- p. Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- q. Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados; e

r. Verificar se o município apresenta registros de mortalidade por malária.

vi) Infraestrutura de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:

Este diagnóstico deve incluir também a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais indígenas, quilombolas e tradicionais). Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Análise crítica dos planos diretores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ou planos de gerenciamento de resíduos sólidos da área de planejamento, quando houver;
- b. Descrição da situação dos resíduos sólidos gerados, incluindo a origem, o volume e sua caracterização (domiciliares, construção civil, industriais, hospitalares e de serviços de saúde), bem como seu processamento, com base em dados secundários, entrevistas qualificadas, e inspeções locais. Essa descrição deverá englobar desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;
- c. Identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, da Lei nº 12.305/2010;
- d. Identificação de carência do poder público para o atendimento adequado da população;
- e. Informações sobre a produção per capita de resíduos inclusive de resíduos de atividades especiais;
- f. Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana;
- g. Organograma do prestador de serviço e descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo) e identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços;
- h. Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- i. Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento;
- j. Apresentar os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados;
- k. Identificação da existência de programas especiais (reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores e outros);
- l. Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras.

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Prospectiva e Planejamento Estratégico

Ementa: Elaboração das metodologias prospectivas para identificação dos cenários futuros de das estratégias de atuação para melhoria presente das condições dos serviços saneamento. Definição dos passos para elaboração de Plano de execução; e Indicadores de desempenho do PMSB.

Descrição do Documento de Referência:

Prospectiva e Planejamento Estratégico

- a) Fundamentos da prospectiva e planejamento estratégico
- b) Definição da metodologia do planejamento estratégico
- c) Definição de cenários, objetivos e metas para as quatro componentes do saneamento básico
- d) Projeção de demandas e prospectivas técnicas para as quatro componentes do saneamento básico

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Programas, Projetos e Ações

Ementa: Definição dos programas de governo municipal específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e ainda que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nos municípios.

Descrição do Documento de Referência:

- a) Programas, Projetos e Ações
- b) Proposta metodológica para a estruturação de diretrizes, programas, projetos e ações.
- c) Ações de emergências e contingência
- d) Aspectos conceituais de planos de emergências e contingência;
- e) Diretrizes para elaboração dos planos de emergências e contingência.

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Plano de Execução

Ementa: Definição dos procedimentos de execução dos programas, projetos e ações considerando metas em horizontes temporais imediatos, curto prazo, médio prazo e longo prazo, contemplando estimativas de custos e as principais fontes de recursos possíveis, bem como os responsáveis por sua realização.

Descrição do Documento de Referência:

- a) Passos adotados para a elaboração dos programas, projetos e ações;
- c) Definição de obrigações do poder público para atuar em cada setor do saneamento e para gerir as prestações de serviços;
- b) Metodologia de priorização de programas, projetos e ações;
- c) Estimativa de custos e as principais fontes de recursos;
- d) Responsáveis pela sua execução.

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Indicadores de Desempenho do PMSB

Ementa: Definição dos indicadores de desempenho para a avaliação do PMSB.

Descrição do Documento de Referência:

- a) Procedimentos para avaliação da execução do PMSB
- b) Avaliação da política de saneamento

- c) Eficiência, eficácia e efetividade
- d) Indicadores de desempenho do PMSB

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

Documento de Referência: Projeto de Lei do PMSB.

Ementa: Elaboração da minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Saneamento Básico considerando as Políticas nacionais, estaduais e municipais de saneamento, saúde, recursos hídricos e as perspectivas de saneamento propostas no PMSB.

Descrição do Documento de Referência:

- a) Elaboração do documento da Política Municipal de Saneamento com base nos estudos realizados;
- b) Elaboração do Projeto de Lei do PMSB.

Caderno Técnico: É o documento de orientação na capacitação para a elaboração dos Documentos de Referência do PMSB. Deve conter instruções resumidas acerca das etapas a serem consolidadas no Documento de Referência.

Material Instrucional:

Elaboração de material didático em formato de apresentação de slides.

Realização de capacitação sobre o conteúdo:

Ministrar treinamento de até 8h aos instrutores formadores.

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS.	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
2	Experiência profissional na área de saneamento, infraestrutura, mobilização social, gestão pública e planejamento estratégico comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS.	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
3	Experiência em elaboração de Planos de Saneamento comprovada por declaração ou registro em conselho profissional (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT) em ambos os casos acompanhadas de cópia do plano elaborado.	10 pontos para cada plano concluído	10 planos		
4	Experiência em elaboração de outros planos comprovada por declaração ou registro em conselho profissional (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT) em ambos os casos acompanhadas de cópia do plano elaborado.	02 pontos para cada plano concluído	10 planos		
5	Experiência em capacitação em Planos de Saneamento comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	05 pontos para cada evento de no mínimo 20 horas	10 eventos		
6	Projeto de pesquisa (últimos cinco anos), na área de concentração da vaga comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos por projeto cadastrado	10 pontos		
7	Projeto ou Curso de Extensão (últimos cinco anos), na área de concentração da vaga comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos por projeto cadastrado	10 pontos		
8	Pós-graduação na área de Direito Ambiental e/ou Urbanístico.	Especialista: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos		
9	Experiência profissional na área de Direito Ambiental e/ou Urbanístico comprovada por declaração de instituição pública ou privada.	02 pontos para cada semestre	05 semestres		

10	Experiência em elaboração de atos normativos comprovada por declaração emitida pelo chefe do setor acompanhada de cópia do ato normativo.	02 pontos por Ato normativo	10 atos normativos		
11	Titulação, na área de concentração da vaga comprovada por cópia de diploma. Será considerada somente a maior titulação.	Especialista: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação:

- **A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____,
CPF _____, RG _____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção
Pública, EDITAL Nº ____/2016 – PROEX/IFG/FUNASA, para atuar como *Instrutor Conteudista para
elaboração do* Material de Referência do Projeto IFG/Funasa, assumo:

- Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto IFG/Funasa, quando convocados.
- Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG e da FUNASA.

_____ (GO), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

Autorizo o servidor(a) _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal
de _____ (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus
_____, aprovado no processo de seleção para atuar como Instrutor Conteudistas para
elaboração do Material de Referência. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo
servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.

_____ (GO), ____ de _____ de 2016.

Chefe Imediato

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____
servidor do órgão _____, declaro para fins de
participação deste Processo Seletivo, que **não estou afastado ou de licença**, estando sujeito às
penalidades legais cabíveis.

_____ (GO), ____ de _____ de 2016.

Assinatura

**ANEXO VI – TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO
DO AUTOR PARA PUBLICAÇÃO DE TEXTO DE SUA AUTORIA**

Eu _____,
CPF: _____ RG: _____, declaro para os devidos fins, que entreguei a Coordenação do Projeto IFG/Funasa texto para compor o Material de Referência que será utilizado no programa de capacitação de técnicos municipais para elaboração das minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Estou ciente de que este texto será submetido à avaliação e seguirá para revisão, diagramação e publicação nos formatos impresso e eletrônico.

Dessa forma, autorizo a Coordenação do Projeto IFG/Funasa a dar andamento a esse processo e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Goiás/Comissão do Projeto IFG-Funasa os direitos autorais sobre o referido texto.

Comprometo-me a acatar as modificações indicadas pela Coordenação do Projeto, sob pena de não receber pelo material produzido, bem como não ter o material utilizado.

No caso de desistência em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

_____ (GO), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Autor